



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUBEIA
ESTADO DE ALAGOAS



Lei nº 1094/2014, de 11 de junho de 2014.

Ratifica o protocolo de intenções do consócio regional de resíduos sólidos do sertão alagoano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUBEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o **CONSÓRCIO REGIONAL DO SERTÃO ALAGOANO**, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável na área de saneamento básico.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimentos, para o exercício de 2014.

§ 1º A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

§ 2º A Contribuição de investimento será vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o Município de Delmiro Gouveia.

§ 3º Os recursos para cobertura do crédito especial a ser aberto, são previstos no Art. 43 e seus Parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 11 de junho de 2014.

Luiz Carlos Costa

Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27